

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 454/2018

PROTOCOLADO

Em: 03/09/2018 às: 12:39

SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 45/2018.

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 3270/2018.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal 3.270/2018, passa a ter a seguinte redação:

ART. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social- Unidade Sede e Unidades dos bairros, durante o Turno Único, funcionarão da seguinte forma: de segunda à quinta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e na sexta-feira, das 7:00 às 13:00, exceto os motoristas lotados na Secretaria de Saúde, que exercerão turno normal de trabalho.

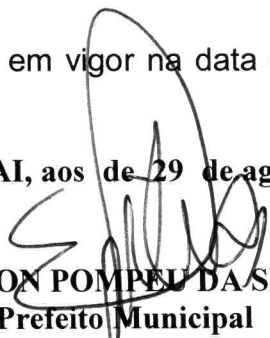
ART. 2º - O horário estabelecido na Secretaria Municipal de Saúde, nas Sextas-feiras, vigorará a partir da data de sua aprovação, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Caso se constate, na vigência do turno único, a necessidade de que a Secretaria de Saúde, retorne ao horário normal, nas sextas-feiras, pelas peculiaridades de seus serviços e/ou por exigências de demanda, tal medida poderá ser determinada pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

ART. 3º - O prazo de vigência do turno único na Secretaria de Saúde, nas sextas-feiras, poderá ser prorrogado pelo Executivo Municipal, através de Decreto.

ART. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 29 de agosto de **2018**.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coromina Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

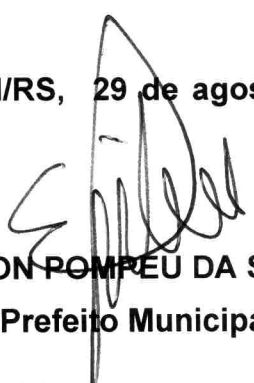
O Presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa para a instituição do turno único nas sextas-feiras, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como uma das medidas de contenção de despesas adotadas pelo município.

O município assim, por seu Poder Executivo vem tomando várias providências objetivando a redução de custos nas unidades da Administração Municipal, sendo o turno único apenas uma das medidas tomadas com vistas ao equilíbrio das contas públicas.

Pelos motivos expostos, portanto, roga-se a aprovação deste Projeto de Lei, incluindo também a Secretaria Municipal de Saúde, porém somente nas sextas-feiras, dia que constata-se, principalmente no turno da tarde, menor número de atendimentos nas Unidade de Saúde, especialmente na Unidade Central.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI/RS, 29 de agosto de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coromba Adílio